

Código de Conduta do Movimento Rodoviário Humanitário (MRH)

O Movimento Rodoviário Humanitário (MRH), uma organização não governamental e sem fins lucrativos, tem como missão promover o bem-estar, a segurança e o apoio aos caminhoneiros e pessoas viajantes em situação de dificuldade ou necessidade. Este Código de Conduta estabelece os princípios e diretrizes que orientam as ações de todos os membros, voluntários, colaboradores e parceiros do MRH, garantindo que nossas atividades sejam realizadas com ética, respeito e compromisso com nossa missão.

1. Missão e Valores

O MRH é guiado pelos seguintes valores:

- **Humanidade:** Atuar com empatia, solidariedade e respeito às necessidades das pessoas atendidas.
- **Integridade:** Agir com transparência, honestidade e responsabilidade em todas as ações.
- **Inclusão:** Respeitar a diversidade, promovendo igualdade de tratamento independentemente de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual ou condição social.
- **Compromisso:** Dedicar-se à causa dos caminhoneiros e viajantes, buscando soluções práticas e sustentáveis.
- **Colaboração:** Trabalhar em equipe, valorizando parcerias e a cooperação para alcançar nossos objetivos.

2. Princípios Éticos

Todos os envolvidos com o MRH devem:

- **Respeitar a dignidade humana:** Tratar todas as pessoas com respeito, empatia e sem discriminação.
- **Manter a confidencialidade:** Proteger as informações pessoais e sensíveis dos beneficiários, compartilhando-as apenas quando necessário e com autorização.
- **Agir com transparência:** Prestar contas de todas as ações, recursos e resultados de forma clara e acessível.
- **Evitar conflitos de interesse:** Não utilizar a posição no MRH para obter benefícios pessoais ou favorecer terceiros de forma indevida.
- **Promover a segurança:** Garantir que todas as ações sejam realizadas com cuidado, priorizando a segurança dos beneficiários, voluntários e colaboradores.

3. Diretrizes de Conduta

3.1. Relacionamento com Beneficiários

- Prestar assistência de forma respeitosa, ouvindo as necessidades e oferecendo suporte sem julgamento.

- Garantir que os serviços sejam acessíveis e equitativos, priorizando aqueles em maior vulnerabilidade.
- Não aceitar ou solicitar qualquer tipo de vantagem, presente ou favor em troca de ajuda.

3.2. Relacionamento com Voluntários e Colaboradores

- Fomentar um ambiente de colaboração, respeito mútuo e valorização do trabalho em equipe.
- Proibir qualquer forma de assédio, discriminação ou comportamento inadequado.
- Promover a capacitação contínua para garantir a qualidade do atendimento e a segurança nas operações.

3.3. Gestão de Recursos

- Utilizar os recursos financeiros, materiais e humanos de forma responsável, eficiente e alinhada aos objetivos do MRH.
- Garantir que doações e parcerias sejam geridas com transparência, com relatórios claros e acessíveis.
- Evitar desperdícios e priorizar a sustentabilidade nas ações da organização.

3.4. Comunicação e Representação

- Representar o MRH de forma ética, utilizando linguagem respeitosa e alinhada aos valores da organização.
- Evitar declarações ou ações que possam comprometer a reputação do MRH ou de seus beneficiários.
- Utilizar as redes sociais e outros canais de comunicação de forma responsável, respeitando a privacidade dos envolvidos e evitando a disseminação de informações falsas.

4. Compromisso com a Segurança Rodoviária

- Promover ações que incentivem a segurança nas estradas, como orientações sobre descanso, manutenção veicular e respeito às leis de trânsito.
- Colaborar com autoridades e parceiros para garantir que os atendimentos sejam realizados em locais seguros e adequados.
- Capacitar voluntários e colaboradores para agir em situações de emergência com responsabilidade e eficácia.

5. Cumprimento de Leis e Regulamentações

- Cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis às atividades do MRH, incluindo as normas trabalhistas, fiscais e de proteção de dados.
- Cooperar com autoridades públicas e outras organizações quando necessário, mantendo a independência e os valores do MRH.

6. Denúncias e Resolução de Conflitos

- Estabelecer canais acessíveis e confidenciais para denúncias de condutas inadequadas, como discriminação, assédio ou uso indevido de recursos.
- Garantir que todas as denúncias sejam investigadas de forma imparcial e com respeito aos envolvidos.
- Resolver conflitos de maneira justa, promovendo o diálogo e a mediação sempre que possível.

7. Capacitação e Conscientização

- Promover treinamentos regulares sobre este Código de Conduta, segurança rodoviária e práticas de atendimento humanitário.
- Incentivar a conscientização sobre os desafios enfrentados por caminhoneiros e viajantes, promovendo a empatia e o engajamento da sociedade.

8. Consequências de Violações

- Qualquer violação a este Código de Conduta será avaliada por um comitê interno, que determinará as medidas cabíveis, podendo incluir advertências, suspensão ou afastamento das atividades do MRH.
- Casos graves, como condutas ilícitas, serão encaminhados às autoridades competentes.

9. Revisão e Atualização

Este Código de Conduta será revisado periodicamente para garantir sua adequação às necessidades do MRH e às mudanças no contexto social e legal. Sugestões de melhoria podem ser enviadas por qualquer membro, voluntário ou beneficiário.

10. Compromisso Individual

Ao fazer parte do MRH, todos os membros, voluntários e colaboradores devem assinar um termo de adesão a este Código de Conduta, comprometendo-se a seguir suas diretrizes e a promover os valores da organização em todas as suas ações.

Movimento Rodoviário Humanitário (MRH)

Juntos, fazemos a estrada um lugar mais humano e seguro.